

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

Nota Justificativa

A participação dos municípios na prossecução de políticas de desenvolvimento cultural e recreativo advém do quadro de competências atribuídas aos municípios pela Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

O associativismo, em Cinfães, tem um papel inegável não só na prossecução e afirmação da realidade cultural, social e desportiva como na defesa dos seus valores e do seu património.

O reconhecimento do seu papel ativo e a diversidade das áreas de intervenção que abrangem, impõem um modelo de relacionamento e boa cooperação com todas as associações capaz de valorizar as iniciativas e dinamizar a sua intervenção direta numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável do concelho de Cinfães.

Pela importância que a concessão de subsídios reveste na sobrevivência de muitas entidades, assim como no aumento constante de solicitações e de incentivos revela-se fundamental a aprovação de normas que promovam a igualdade de oportunidades, equidade e transparência na esfera dos parceiros por forma uniformizar procedimentos, simplificando o acesso a todos os instrumentos, pela definição de regras genéricas aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder e, conseqüentemente, pela legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade que confirmam a atuação da administração pública e dos direitos e obrigações e dos critérios de seleção das ações ou de projetos a apoiar.

Capítulo I

Normas Gerais

1. Apresentação de Candidatura

1.1. A Câmara Municipal abre anualmente um período de candidatura a apoios financeiros municipais às Associações do Município de Cinfães que tenham existência legal e atividade no decurso do ano a que diz respeito a candidatura.

1.2. As candidaturas, em formulário próprio, decorrem durante o mês de maio para todas as associações, exceto as associações/ grupos/clubes desportivos que decorrerão no mês de outubro.

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

2. Instrução da Candidatura

2.1. Documentos a entregar com a candidatura

- 2.1.1. Fotocópia do Diário da República com a publicação dos estatutos;
- 2.1.2. Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
- 2.1.3. Fotocópia da ata de constituição e eleição dos órgãos sociais;
- 2.1.4. Fotocópia da ata da reunião da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal com a aprovação de contas do ano em apreciação;
- 2.1.5. Fotocópia do relatório da execução do Plano de Atividades do ano em apreciação;
- 2.1.6. Fotocópia do relatório de contas do ano em apreciação.

3. Apoio Financeiros

Compete à Câmara Municipal aprovar a lista de apoios financeiros a conceder a cada tipo de associação (apoio global).

3.1. Manutenção

As Associações que se candidatem nos termos das normas 1 e 2 serão contempladas com 30% do apoio global.

3.2. Atividades

Os restantes 70% serão concedidos através de um sistema de pontuação a atribuir a cada associação e, de acordo com os parâmetros afins a cada uma (conforme anexos), tendo por base comprovativa o relatório de execução das atividades do ano em apreciação.

- 4. A Câmara Municipal reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação de informação e documentação necessários à comprovação da correta aplicação dos apoios financeiros concedidos.
- 5. As entidades que, dolosamente prestem falsas declarações com o intuito de receberem apoios indevidos, terão que devolver as importâncias recebidas e serão penalizadas durante um período que poderá ir até três anos, durante os quais não receberão qualquer apoio financeiro.

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

Capítulo II

Associações Culturais e Recreativas

Consideram-se associações culturais e recreativas as que se dedicam predominantemente às atividades de promoção, formação e divulgação cultural, bem como a atividades de lazer e convívio.

- I. Ranchos/Grupos Folclóricos
- II. Grupos Corais
- III. Associações juvenis/escuteiros
- IV. Bandas Filarmónicas

I – Ranchos/Grupos Folclóricos	Pontuação
▫ Quotizações \geq 20 associados	5
▫ Organização de Festival Nacional	5
▫ Organização de Festival Internacional	10
▫ \leq 10 atuações/ano	10
▫ \geq 11 atuações/ano	20
▫ Federado	10
▫ Participação em feiras e outras atividades de relevo	10
▫ Participação em iniciativas organizadas pela autarquia	20
▫ Capacidade de captar financiamento	20

II – Grupos Corais	Pontuação
▫ Quotizações \geq 20 associados	5
▫ Grupo composto por \geq 20 elementos	20
▫ \geq 5 - Organização/participação em eventos musicais locais/concelho	20
▫ \leq 5 - Organização de eventos musicais nacionais	10
▫ \geq 5 - Organização de eventos musicais nacionais	15
▫ Participação em iniciativas organizadas pela autarquia	20
▫ Capacidade de captar financiamento	20

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

III - Associações juvenis/escuteiros	Pontuação
▫ Quotizações ≤ 20 associados	5
▫ Quotizações > 20 associados	15
▫ < 5 atividades	5
▫ ≥ 5 atividades	15
▫ Capacidade de estabelecer parcerias devidamente documentadas	15
▫ Inscritos na RENAJ/CNE	20
▫ Participação em iniciativas organizadas pela autarquia	20
▫ Capacidade de captar apoios a outras entidades	15

IV – Bandas Filarmónicas	Pontuação
▫ Quotizações ≥ 20 associados	5
▫ ≤ 10 atuações/ano	10
▫ > 10 atuações/ano	20
▫ Organização de evento(s) musical(ais) (ex: encontro de bandas....)	15
▫ Escola de música com ≤ de 20 elementos com maestro / orientador licenciado	10
▫ Escola de música com > de 21 elementos com maestro / orientador licenciado	20
▫ Participação em iniciativas organizadas pela autarquia	20
▫ Capacidade de captar financiamento	20

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

Capítulo III

Associações de âmbito cinegético

Consideram-se associações de âmbito cinegético as que se dedicam predominantemente à proteção, gestão e ordenamento dos recursos cinegéticos

- I. Associações/Clubes de Caça e Pesca
- II. Uniões de entidades gestoras de caça e ou pesca;
- III. Outras associações.

Associações de âmbito cinegético	Pontuação
▫ Quotizações \geq 20 associados	5
▫ Mostra de atividades de preservação e fomento de caça e pesca ou de ordenamento cinegético	10
▫ Organização de \geq 4 evento(s) e/ou atividades de sensibilização/formação sobre a defesa da fauna e/ou recursos piscícolas para a população em geral	20
▫ Organização de \geq 2 eventos e/ou atividades de promoção do turismo cinegético	15
▫ Parceria em atividades com outras associações	10
▫ Participação em iniciativas organizadas pela autarquia	20
▫ Capacidade de captar financiamento	20

Capítulo IV

Associações de carácter ambiental

Consideram-se associações de carácter ambiental as que defendem e se dedicam predominantemente à proteção e estudo da natureza e dos recursos ambientais/florestais em geral e à preservação do património edificado.

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

Associações de carácter ambiental	Pontuação
▫ Quotizações \geq 20 associados	5
▫ Mostra de estudo e divulgação dos valores mais significativos do património natural, histórico e cultural do local	20
▫ Organização de \geq 4 evento(s) e/ou atividades que visem um desenvolvimento local integrado e respeitador do património natural, histórico e cultural.	20
▫ Organização de $<$ 4 eventos e/ou atividades que visem um desenvolvimento local integrado e respeitador do património natural, histórico e cultural.	10
▫ Parceria em atividades com outras associações	15
▫ Participação em iniciativas organizadas pela autarquia	20
▫ Capacidade de captar financiamento	20

Capítulo V

Associações/ grupos/clubes desportivos

Consideram-se associações/grupos desportivos aquelas que se dedicam predominantemente à atividades de promoção, formação e competição desportiva.

- I. Grupos e Clubes Desportivos
- II. Instituições com órgãos desportivos
- III. Outros

I – Associações/ grupos/clubes desportivos	Pontuação
1. SÉNIORES O apoio financeiro a conceder será efetuado desde que participem até ao fim do respetivo campeonato e tendo em conta o número de jogos do mesmo.	
• Capacidade de captar financiamento	20
• Desenvolvimento de outras atividades/modalidades desportivas	10

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

<p>A. Participação na Taça de Portugal (por cada jogo realizado para além da primeira eliminatória)</p>	100
<p>B. Campeonato Nacional</p>	
<p>➤ Participação em Campeonato Nacional</p>	100
<p>C. Participação no Campeonato Distrital da Divisão de Honra - Viseu</p>	
<p>➤ 1.º da classificação final</p>	70
<p>➤ 2.º e 3.º da classificação final</p>	50
<p>➤ 4.º ao 6.º da classificação final</p>	30
<p>➤ 7.º ao último da classificação final</p>	20
<p>D. Participação no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão - Viseu</p>	
<p>➤ 1.º da classificação final</p>	70
<p>➤ 2.º ao 3.º da classificação final</p>	50
<p>➤ 4.º ao 6.º da classificação final</p>	30
<p>➤ 7.º ao último da classificação final</p>	20
<p>2. ESCALÕES DE FORMAÇÃO</p>	
<p>O apoio financeiro a conceder será efetuado desde que participem até ao fim do respetivo campeonato e podendo ter-se em conta o número de jogos do mesmo.</p>	
<p>2.1. Campeonato Nacional</p>	
<p>➤ Participação em Campeonato Nacional</p>	100
<p>2.2. Campeonato Distrital</p>	
<p>A. Juniores “A” – F11M</p>	
<p>➤ 1.º da classificação final</p>	100
<p>➤ 2.º ao 3.º da classificação final</p>	80
<p>➤ 4.º ao 6.º da classificação final</p>	60
<p>➤ 7.º ao último classificação final</p>	40
<p>➤</p>	
<p>B. Juniores “B” – F11M</p>	
<p>➤ 1.º da classificação final</p>	100

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

➤ 2.º ao 3.º da classificação final	80
➤ 4.º ao 6.º da classificação final	60
➤ 7.º ao último classificado	40
 C. Juniores “C” – F11M	
➤ 1º da classificação final	100
➤ 2.º ao 3.º da classificação final	80
➤ 4.º ao 6.º da classificação final	60
➤ 7.º ao último da classificação final	40
 D. Infantis – F7M	
➤ 1º e 2.º da classificação final	100
➤ 3.º ao último da classificação final	80
 E. Benjamins – F7M	
➤ 1º e 2.º da classificação final	100
➤ 3.º ao último da classificação final	80

Capitulo VI Outras Associações

VI – Outras Associações	Pontuação
▣ Quotizações \geq 20 associados	5
▣ Organização de $<$ 5 eventos e/ou atividades para a população	10
▣ Organização de \geq 5 eventos e/ou atividades para a população	20
▣ Capacidade de estabelecer parcerias	15
▣ Mostra de estudo e divulgação dos valores mais significativos do objeto da associação	20
▣ Participação em iniciativas organizadas pela autarquia	20
▣ Capacidade de captar financiamento	20

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE CINFÃES

ANEXO 1

Lista de associações a apoios financeiros (apoio global)

- Associações Ambientais
- Associações Juvenis
- Bandas Filarmónicas
- Clubes de Caça e Pesca/Desportivos
- Clubes/Grupos Desportivos
- Escuteiros
- Grupos Corais
- Ranchos/Grupos Folclóricos
- Outras Associações

Aprovado em reunião de câmara de 22 de Outubro de 2012